



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

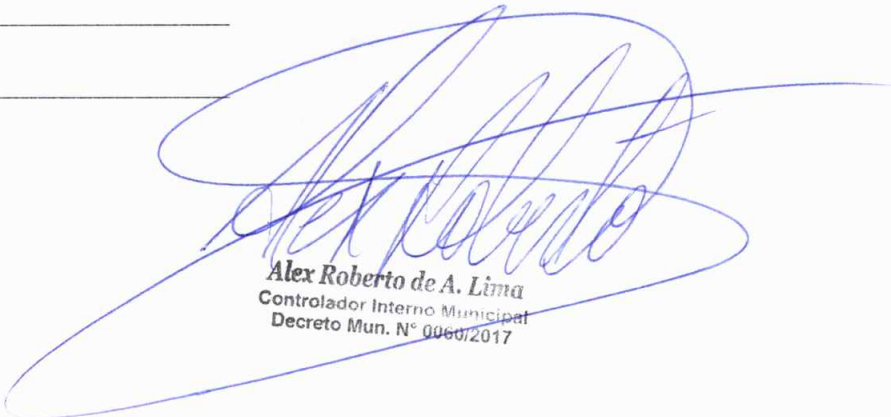
Com o Sr. Alex Roberto de Araújo Lima, **Controlador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Itaituba/Pará**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 060/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2017**, que analisou integralmente o Processo nº. 058/2021 referente à Pregão Eletrônico nº. 045/2021, tendo por objeto a aquisição de material para confecção de fardamento para os servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, com base nas regras de licitação pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

1. Revisto de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; 1

2. Revisto parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas constantes no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

3. Não revisto de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades e ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de improbidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Itaituba, 27 de julho de 2021.
Responsável pelo Controle Interno:

Assinatura


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017